



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 748/2005

**DISPOE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO
DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Doação de Domínio Pleno do Imóvel localizado no **Vila Nova**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
ADÃO DIAS	Nº 01	N.º 45	12,50 X 22,50 mts

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 199/92, que autorizou a expedição de Título Definitivo do lote n.º 01 da quadra n.º 45 ao Senhor **CLAUDIO DE SOUZA DIAS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 25.05.2005